



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA

Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – Minas Gerais – CEP: 33.115-390

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018/DAP
Processo: 23716.001068/2018-82

O IFMG Campus Santa Luzia, em face da realização da “Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2018”, torna público o interesse de autorizar, a título precário e gratuito, aos particulares interessados e que atendam aos critérios estabelecidos a utilizar espaços públicos do IFMG Campus Santa Luzia com vistas à prestação de serviço de alimentação humana, na modalidade “*Food Truck*”, entre os dias 15 a 19 de outubro de 2018.

1. DA FINALIDADE DO EVENTO

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, é um legítimo fórum para debates com especialistas em cada área sobre temas relacionados à Ciência e à Tecnologia. Sua estrutura está baseada no formato de seminários temáticos, mesas redondas, apresentação de trabalhos e experimentos, oficinas, workshops e exposições, sendo assim, um espaço ideal para o fomento à pesquisa, à experimentação, à iniciação científica de jovens estudantes e para o estímulo ao estudo de ciências nas escolas.

A popularização de conteúdos científicos, o contato estreito do aluno com novas tecnologias o diálogo aberto com instituições, empresas e o poder público tem sido alguns dos resultados proporcionados pelo evento a cada edição.

2. DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 Proceder à Autorização de Uso de 2 (dois) espaços públicos pré-estabelecidos do Campus, conforme anexo 3, de até 36m² cada um, a título precário e gratuito, com vistas à prestação de serviço de alimentação humana, na modalidade “*Food Truck*”, durante o evento que ocorrerá entre os dias 15 a 19 de outubro de 2018, das 11:00h às 21:00h.

2.2 Os Autorizados poderão comercializar comidas, lanches e/ou refeições doces e salgadas, bem como bebidas, **exceto alcoólicas**.

2.3. É vedada, definitivamente, a comercialização de bebidas alcoólicas, artigos de tabacaria, bilhetes lotéricos, caça níqueis, jogos de azar em geral, substâncias entorpecentes ou que causem dependência física ou psíquica (Lei 6.368/95) e demais artigos e mercadorias estranhas à finalidade da Autorização de Uso.

2.4. Os Autorizados não poderão cobrar valores diferentes ao protocolados no cardápio apresentado na fase de credenciamento.

2.6. Entende-se por “*Food Truck*” o espaço móvel que transporta e vende comida, que funcione preferencialmente dentro de um veículo tipo furgão, Kombi ou caminhão, customizado para preparo e venda de produtos alimentícios, devendo conter instalações elétricas e hidráulicas independentes e autossuficiente para sua atividade.

2.7. Quanto ao investimento, afirmamos que as despesas com alimentação para o público que circulará no evento no decorrer de sua duração, além dos referentes à operação com o espaço, veículos, logística,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA

Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – Minas Gerais – CEP: 33.115-390

equipamentos, uniformes para os seus funcionários, serão de exclusiva responsabilidade das empresas candidatas.

2.8. Toda a estrutura referente ao funcionamento dos espaços de operação das vendas, será de total responsabilidade das empresas proponentes, incluindo o uso de cadeiras e mesas ao redor dos veículos automotores, dentro dos limites da área indicada.

2.9. O IFMG Campus Santa Luzia oferecerá apenas o local para que o “*Food Truck*” comercialize seus produtos.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE SELECIONADA

3.1. São responsabilidades da empresa participante do evento, durante sua permanência no espaço, as seguintes obrigações:

3.1.1. Arcar de forma exclusiva com as despesas decorrentes da estrutura referente ao funcionamento do espaço de operação de venda de alimentos e bebidas, de montagem e desmontagem de estruturas temporárias, decoração, manutenção e limpeza da área física e outras taxas e despesas que porventura possam incidir sobre o mesmo.

3.1.2. A empresa autorizada será responsável por perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do IFMG Santa Luzia, em virtude do uso do espaço que ocupará durante o evento.

3.1.3. Empregar o espaço em que está instalada durante o evento, efetivamente no uso previsto nesta Chamada, não alterando sua destinação.

3.1.4. Abster-se de locar, ceder ou de qualquer forma permitir o uso do espaço no qual está instalado, durante o evento, por outras pessoas, físicas ou jurídicas.

3.1.5. Restituir o espaço quando do término do evento, nas mesmas condições em que recebeu, deixando a área completamente desocupada e limpa.

3.1.6. Prover a iluminação autônoma através do seu equipamento, sem uso de iluminação pública.

3.1.7. Manter em seus respectivos pontos de comercialização de alimentos, depósitos de captação dos resíduos sólidos e líquidos gerados para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor.

3.1.8. Prover fonte, própria e autônoma, de utilização de água potável para higienização de mãos, utensílios, equipamentos e bancadas, em seus respectivos veículos automotores.

3.1.9. Providenciar a limpeza permanente da área ao redor do equipamento durante o exercício da atividade, após o término de cada dia de evento, e procederá à completa retirada de detritos ao término diário.

3.1.10. Respeitar, em sua atividade de comercialização de alimentos, a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA

Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – Minas Gerais – CEP: 33.115-390

3.1.11 Participar do evento durante todos os dias de sua ocorrência, impreterivelmente, de acordo com o horário estabelecido nesta Chamada Pública.

3.2. O descumprimento de qualquer das obrigações da empresa permissionária poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, ensejar na extinção da autorização para instalação, se ocorrer na vigência do evento gastronômico, sem prejuízo das eventuais perdas e danos.

3.3. Fica vedada a veiculação de publicidade de terceiros, permitindo-se apenas, nos limites do equipamento a indicação e sinalização próprias da atividade.

4) DOS DIREITOS DA PROPONENTE SELECIONADA

4.1. Constitui direito da empresa autorizada ocupar o espaço descrito nesta Chamada, bem como fazer uso do mesmo, enquanto não extinguida a autorização de instalação concedida.

5) DO CARÁTER E DO PRAZO DA PERMISSÃO DE INSTALAÇÃO

5.1. A autorização de instalação no espaço em que ocorrerá o evento descrito no Item 1 é precária e discricionária quanto à decisão de autorização, que caberá ao Diretor IFMG, após avaliação da Comissão responsável. Em face da discricionariedade do instituto, a seleção de interessados na forma desta Chamada não gerará direito adquirido à concessão de autorização para instalação no espaço e participação no evento, não ensejando, sequer, direito a indenização em face da eventual não ocorrência. A permissão de uso será outorgada por prazo determinado, compreendido entre o período de 15 a 19 de outubro de 2018.

5.2. A autorização de instalação no espaço destinar-se-á à exploração comercial, única e exclusivamente, dos serviços propostos, e será conferida em caráter gratuito.

5.3. Nenhum vínculo de natureza empregatícia terá o autorizado e seus empregados com o IFMG – Campus Santa Luzia, ficando, ainda, por conta do autorizado as despesas com taxas, tributos, e demais decorrentes da sua atividade.

6. DO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

6.1 Os interessados no objeto do presente Chamamento Público deverão protocolar em envelope lacrado, no Gabinete do IFMG Campus Santa Luzia, a documentação abaixo citada referente ao seu credenciamento, no período entre 20 de setembro a 03 de outubro de 2018, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, conforme cronograma disposto no item 4.6.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentadas, em envelope lacrado, cópias dos seguintes documentos:

6.2.1. Formulário de Inscrição, conforme ANEXO I deste edital;

6.2.2. Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.2.3. Documento de identificação oficial e com foto do(s) representante(s) legal(is) da empresa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA

Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – Minas Gerais – CEP: 33.115-390

6.2.4 Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo representante a que se refere o subitem anterior, conforme disposto no ANEXO II deste edital;

6.2.5. Cópia do cardápio do dia do evento, incluindo valor a ser cobrado.

6.2.6. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelo cumprimento das normas de saúde e higiene para conservação e manipulação dos alimentos, estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária.

6.3. Todas as páginas da documentação deverão estar ordenadas e rubricadas.

6.4. O IFMG Campus Santa Luzia disponibilizará cópia de protocolo da documentação para acompanhamento dos interessados.

6.5. O credenciamento efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo consignado no subitem 4.1 deste, não sendo admissível, em hipótese alguma, o recebimento intempestivo.

6.6. Não será credenciado o interessado que apresentar a documentação incompleta, inadequada ou incorreta conforme os critérios estabelecidos, bem como aquele que apresentar documentação inverídica.

6.7. O resultado do credenciamento será publicado na página do IFMG Campus Santa Luzia, disponível em (<https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>) no dia 04 de outubro de 2018.

6.8. Após a publicação do resultado de credenciamento, a documentação dos interessados ficará disponível pelo prazo de 1 (um) dia útil para consulta e verificação pública, que deverá ocorrer em horário previamente agendado por meio do pelo telefone (31) 3634-3949.

6.9. Com base no princípio da Autotutela Administrativa, o IFMG Campus Santa Luzia poderá reformar o resultado do credenciamento, devendo publicá-lo no primeiro dia útil seguinte, se for o caso.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS INTERESSADOS

7.1. Dentre os credenciados, o critério de seleção para expedição da Autorização de Uso será o sorteio público a ser conduzido pelo IFMG Campus Santa Luzia, que ocorrerá em sessão pública a realizar-se na sala C-103 do IFMG Campus Santa Luzia, na data prevista de 08 de outubro de 2018, as 15 horas da tarde, sendo a presença facultada aos interessados.

7.2. Poderá ser sorteado 1 (um) suplente dentre os credenciados que não foram contemplados com espaço a ser ocupado, caso haja mais interessados do que espaços disponíveis.

7.3. Será emitida Autorização de Uso de espaço público até o limite de 2 (dois) espaços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA

Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – Minas Gerais – CEP: 33.115-390

7.4 Os suplentes poderão ser convocados para assinar Autorização de Uso de espaço público, no interesse da Administração, até o dia 12 de outubro de 2018.

7.5 CRONOGRAMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CRONOGRAMA	PRAZOS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	20 de setembro
ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS	20 de setembro a 03 de outubro
DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS	04 de outubro
PERÍODO PARA RECURSO	05 de outubro
DIVULGAÇÃO PÓS-RECURSO	08 de outubro
SESSÃO PÚBLICA (Sorteio)	08 de outubro
RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA	08 de outubro
ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO	10 de outubro
EVENTO	15 a 19 de outubro

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A candidatura da empresa para instalação temporária no IFMG – Santa Luzia, em resposta a essa Chamada, configura a aceitação da proponente dos termos desta e de seus anexos, devendo zelar pelo seu fiel cumprimento, sob pena de extinção prematura do termo de autorização, sem prejuízo de eventuais indenizações.

8.2 A qualquer tempo, durante sua vigência, essa Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte ou ainda aditada e revisada, a critério do IFMG - Santa Luzia, sem que isto implique o direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 Todas as dúvidas referentes a esta chamada devem ser encaminhadas por escrito ao IFMG – Campus Santa Luzia, através do e-mail: compras.santaluzia@ifmg.edu.br, durante todo o período de vigência editalícia.

8.4 Todos os documentos apresentados serão tratados como sigilosos, só tendo acesso aos mesmos à equipe diretamente envolvida na avaliação.

8.5 Os autorizados deverão comparecer ao Gabinete do IFMG Campus Santa Luzia para assinar a Autorização de Uso, impreterivelmente, entre os dias 08 a 10 de outubro de 2018.

8.6 Será admitida a montagem de barracas, tendas ou similares, dentro do limite de área autorizado.

8.7 O Autorizado, às suas expensas e responsabilidade exclusiva, deverá estruturar o seu espaço com todos os equipamentos e utensílios necessários à prestação dos serviços.

8.8 Os custos referentes ao transporte, montagem e desmontagem de equipamentos correm à conta do Autorizado, sem qualquer responsabilidade do IFMG Campus Santa Luzia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA

Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – Minas Gerais – CEP: 33.115-390

8.9 Caso seja necessário, e com prévia comunicação e autorização do IFMG Campus Santa Luzia, o Autorizado poderá iniciar a montagem de sua estrutura após as 18h do dia 14 de outubro de 2018, devendo retirá-la após a finalização do evento, no dia 19 de outubro de 2018.

8.10 A qualidade e higiene inerentes à prestação do serviço são de única e exclusiva responsabilidade do Autorizado, não respondendo o IFMG Campus Santa Luzia por qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

8.11 A Autorização emitida não gera qualquer vínculo do Autorizado ou de seus funcionários para com o IFMG Campus Santa Luzia, para quaisquer efeitos.

8.12 A inscrição no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as disposições contidas neste instrumento.

PROF. HARLLEY SANDER SILVA TORRES
Direção Geral Pró Tempore
IFMG Campus Santa Luzia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA

Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – Minas Gerais – CEP: 33.115-390

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CESSÃO DE USO DE ESPAÇO NO IFMG CAMPUS SANTA LUZIA

1 - NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

2 – CNPJ: _____

3 - ENDEREÇO: _____

4 -TELEFONE: () _____ () _____

5 - E-MAIL _____

6 - REPRESENTANTE (s) LEGAL (is):

Nome: _____

Documento de Identificação n.º: _____

Nome: _____

Documento de Identificação n.º: _____

7 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

NOME DESCRIÇÃO PREÇO

8 - DATA: ____/____/2018

9 – ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – Minas Gerais – CEP: 33.115-390

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

_____, (Pessoa jurídica) inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por _____, documento de Identificação n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, a responsabilidade pelo cumprimento das normas de saúde e higiene para conservação e manipulação dos alimentos, estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária, e que detém a estrutura necessária para atender a demanda durante todo os dias da realização do evento “Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2018”, que acontecerá entre os dias 15 a 19 de outubro de 2018, responsabilizando integralmente pela comercialização de comidas e bebidas, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Santa Luzia/MG, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – Minas Gerais – CEP: 33.115-390

ANEXO III

